



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20604/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE AGOSTO DE 2022 às 08h30

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 31 de agosto de 2022 às 08h30

LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPO DE ITENS** para Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas das unidades, conselhos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

O valor máximo da presente licitação é **R\$ 93.915,65 (noventa e três mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Marcos Antonio Vettorello

Fone: (45) 2105-1344 – marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20604/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE AGOSTO DE 2022 às 08h30

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 31 de agosto de 2022 às 08h30

LOCAL: Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas nº 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPO DE ITENS** para Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas das unidades, conselhos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

O valor máximo da presente licitação é **R\$ 93.915,65 (noventa e três mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOV, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 DE AGOSTO DE 2022 às 08h30

USAG: 987563

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Marcos Antonio Vettorello

Fone: (45) 2105-1344 – marcos.mav@pmfi.pr.gov.br

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Centro - Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município Marcos Antonio Vettorello, designado pela Portaria nº 71943/2021 de 27 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição nº 4.137/2021.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em **31 DE AGOSTO de 2022 às 08h30**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento das demandas das unidades, conselhos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:

www.gov.br/compras/pt-br

e

<http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>

A licitação será dividida em item e Grupos de itens, conforme tabela do ANEXO II do edital, facultado ao licitante a participação em quantos grupos e item for do seu interesse.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1344.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM E GRUPOS DE ITENS** observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos, com prorrogações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03(três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao(a) pregoeiro(a) e encaminhadas por email, através de e-mail no endereço eletrônico: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.

Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02(dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

O(A) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03(três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.

O(A) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO,

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

poderão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link:

https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf;jsessionid=q8aIKc-Hl4gkj1xolKm2yu9y.srvv4289_inst02

A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRAS.GOV.BR, no ato da abertura do Pregão.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos: 42 a 49;
- nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está - em conformidade com as exigências editalícias;

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.8.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo(a) pregoeiro(a).

6. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

A validade da proposta será **de no mínimo 90(noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

No dia 31 de agosto de 2022 às 08h30, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

O (A) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,25%.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04(quatro) horas, envie a proposta adequada e planilha de custos ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 25 do Decreto n.º 251/2021.

Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de cartilha, catálogos, folhetos, propostas ou amostras, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60(sessenta) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- g) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s)



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

Habilitação - Qualificação Técnica

Atestado de capacidade Técnica - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÕES:

- a) Declaração Unificada conforme modelo II anexo.
- b) A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- c) O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS os documentos indicados nos subitens acima 10.4 – Habilitação Jurídica, 10.5 - Qualificação econômico- financeira e 10.6 - Regularidade fiscal e trabalhista, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema(SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante detentor da melhor oferta, sendo um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada e eventual Planilha de Custos, num prazo de até 02 (duas) horas úteis de efetivo funcionamento do órgão público, contados da convocação.

A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02(duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.

Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

A proposta deverá conter:

- a) Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) Indicação/especificação do equipamento e marca;
- c) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90(noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- e) A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- f) O(A) Pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- g) A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- h) A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá **ser modificada**.

12 DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de **30(trinta) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.

O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo

Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:

Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

a) motivadamente, reconsiderar a decisão;

b) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega/ativação, mediante emissão do Termo de Recebimento por parte da CONTRATANTE, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões : FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Foz do Iguaçu/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

16 DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar o contrato, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total do Contrato, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total do Contrato.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto do Contrato.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do Contrato com esse fornecedor.

No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Foz do Iguaçu/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

18 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu/PR.

As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a).

Será facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

O(A) Pregoeiro(a) poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site www.gov.br/compras/pt-br.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

A proponente deverá indicar ao(a) Pregoeiro(a) todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

O(A) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Foz do Iguaçu/PR quanto do emissor.

Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

Caso o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

Se a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO (A) PREGOEIRO (A) VIA CHAT.

Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu - PR.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

MODELO I – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

MODELO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

Foz do Iguaçu, 16 de agosto de 2022.

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento da demanda das unidades, conselhos atendidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

O registro de preço para aquisição de materiais gráficos faz-se necessária principalmente para atender as necessidades de materiais gráficos voltados à realização das Conferências, fóruns, palestras, campanhas que visam informação e orientação da Comunidade à serem realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Optamos em adotar o Sistema de Registro de Preços, haja vista que o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria não pode ser previamente definido com exatidão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos materiais obedece ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

4. VALOR ESTIMADO

Após levantamento prévio, estimamos o valor máximo de R\$ 93.915,65 (noventa e tres mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), com vistas à aquisição dos itens deste termo de referência para eventual aquisição dos materiais gráficos destinados ao atendimento da demanda das unidades, conselhos atendidos por esta Secretaria.

5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Conforme Anexo I (Quantitativo e Valores Estimados), segue as especificações técnicas qualitativas e quantitativas no que tange a aquisição dos materiais a serem adquiridos pelo Município de Foz do Iguaçu, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No Anexo II, especificamos a Unidade a ser atendida, bem como a distribuição da demanda solicitada.

Em relação aos itens: 03 (Bloco de Encaminhamento), 04 (Pasta sem Bolsa) e Item 10 (Adesivação dos Veículos), modelos e medidas estão contidas nos Anexos IV, V e III, respectivamente.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

6. PERÍODO DE CONTRATO

O período do Contrato deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

7. DO FISCAL DO CONTRATO

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- **GESTOR:**

Elias de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Assistência Social

- **FISCAIS:**

André dos Santos - Diretora de Gestão do SUAS - DIGS-SUAS

Fabiana Siqueira - Diretora DIPS;

Dayse Mara Bortolli - Diretora DIPE.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Encaminhar antecipadamente a solicitação do material gráfico com descrição para a CONTRATADA;
- Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Executar a verificação dos serviços, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Entrega dos itens de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação, incluindo todos os dispositivos necessários à entrega dos mesmos;
- Os modelos serão repassados a gráfica para possíveis alterações no material a ser produzido e deverá aguardar aprovação desta Secretaria para confecção.
- A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos para a entrega dos materiais

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

gráficos, após recebimento da solicitação que será encaminhado por esta Secretaria juntamente com os modelos dos materiais gráficos a serem solicitados e seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

- Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 5 (cinco) dias corridos;
- Garantir a substituição de partes ou lotes defeituosos, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;
- A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;
- A CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o número do empenho e seu ano e recurso financeiro a ser informado no próprio empenho.

10. LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

UNIDADE	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.	Avenida Jorge Schimmelpfeng, 111 - Centro - Foz do Iguaçu/PR

11. DO PAGAMENTO

A empresa fornecedora do(s) serviços(s) deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram prestados os serviços;

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ 76.206.606/0001-40.

As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento;

O protocolo, das competentes NF's, pode ser feito pela via digital, através do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba "PROTOCOLO DIGITAL", caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba "NÃO POSSUI

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



ACESSO"

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos.

Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Certificado de regularidade do FGTS e CND Trabalhista (TST).

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objetivo entregue, depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

Nota fiscal que apresente incorreções será devolvida para a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida à contratante.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATENDIMENTO	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
08.01.08.244.0080.2056	CMDI/CMDCA	33.90.30	1.000	R\$ 18.982,34
08.05.08.244.0080.2076	DIGSUAS		1.000	R\$ 39.830,33
08.05.08.244.0520.2077	DIPE		1.935	R\$ 14.745,00
08.05.08.244.0080.2058	IGD		1.936	R\$ 20357,98
TOTAL				R\$93.915,65

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

GRUPO 1					
ITENS	DESCRIPTIVO	Unid./Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLDER/PANFLETO INFORMATIVO - UMA ÚNICA FOLHA EM 4 CORES.MEDIDAS 15 X 21 CM. IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 GR. SENDO UTILIZADO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES E IMAGENS E LOGOS ASEREM REPASSADOS. QUANTIDADE MINIMA A SER SOLICITADA 500 UNIDADES.	Unid.	29.000	R\$0,45	R\$13.050,00
2	FOLDERS/INFORMATIVO – FORMATO 37X21 CM (ABERTO) 4X4 CORES EM COUCHÊ - LISO 150 GR, VINCADO E COM 02 (DUAS) DOBRAS, DETALHE DO CORTE: REFILADO. INFORMAÇÕES E LOGOS A SEREM IMPRESSOS NO FOLDER SERÃO ENVIADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO.CASO SEJA NECESSÁRIO DEVERÁ TER UMA DAS ABAS PARA INSCRIÇÃO DESTACAVEL. QUANTIDADE TOTAL SERÁ DIVIDIDA EM LOTES/TIRAGEM ONDE CADA LOTE/TIRAGEM SERÁ REFERENTE A UM EVENTO COM AS INFORMAÇÕES E LOGOS REFERENTE AO MESMO, ONDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE CADA TIRAGEM SERÁ 500 UNIDADES.	Unid.	10.000	R\$1,79	R\$17.900,00
3	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO - CONFORME MODELO QUE SERÁ ENCAMINHADO NO MOMENTO DO PEDIDO DESTA SECRETARIA. MEDIDAS: 21X15CM, AS LETRAS NA COR PRETO, CARBONADO SENDO A 1ª VIA COR DIFERENTE DA 2ª VIA, CADA BLOCO COM 50 JOGOS, OU SEJA, 100 FOLHAS. QUANTIDADE TOTAL SERÁ SOLICITADA DE FORMA FRACIONADA ONDE CADA LOTE/TIRAGEM SERÁ DE NO MÍNIMO 100 BLOCOS.	Bloco	2.850	R\$13,98	R\$39.843,00
Valor total do grupo 1: R\$ 70.793,00					

ITEM	DESCRIPTIVO	Unid./Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PASTA SEM BOLSA - PAPEL COUCHE 180G. TAMANHO 215 X 305 MM.,IMPRESSÃO EM QUATRO CORES COM AS LOGOS SOLICITADAS. PASTAS SERÃO PARA ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO, ONDE DEVEM SER PERSONALIZADAS COM INFORMAÇÕES E LOGOS CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA. QUANTIDADE TOTAL SERÁ DIVIDIDA EM LOTES/TIRAGEM ONDE CADA LOTE/TIRAGEM SERÁ REFERENTE A UM EVENTO COM AS INFORMAÇÕES E LOGOS REFERENTE AO MESMO, ONDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE CADA TIRAGEM SERÁ 500 UNIDADES.	Unid.	7.000	R\$1,37	R\$9.590,00
Valor total do item 4: R\$ 9.590,00					

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

GRUPO 2					
ITENS	DESCRIPTIVO	Unid./ Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CRACHÁS/CREDENCIAL 08X12CM HORIZONTAL-COMCORDÃOACORDO CRACHÁ (CORES PARA CADA SEGMENTOS CASO NECESSÁRIO) COM AS LOGOS DO EVENTO, PATROCINADORES E INFORMAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS QUE SERÃO ENVIADAS QUANDO FOR REALIZADA A SOLICITAÇÃO. EM DUAS CORES DIFERENTES.	Unid.	2.100	R\$1,51	R\$3.171,00
6	CRACHÁS EM PVC – EXPESSURA APROXIMADA 0,76MM, MEDIDAS APROXIMADAS 9X13CM. IMPRESSÃO EM 4 CORES COM FOTO E IDENTIFICAÇÃO. IMPRESSÃO DIGITAL INTERNA DO LAYOUT E POSLAMINAÇÃO. DEVE VIR COM O CORDÃO PERSONALIZADO. SERÁ SOLICITADO CONFORME NECESSIDADE, PODENDO SER UNITÁRIA.	Unid.	100	R\$12,60	R\$1.260,00
Valor total do grupo 2: R\$ 4.431,00					

GRUPO 3					
ITENS	DESCRIPTIVO	Unid./ Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BANNER EM LONA ESPECIAL – MEDIDAS APROXIMADAS: 700 X 1200MM – EM QUATRO CORES - 4X0. COM ILHÓS. SERÃO SOLICITADOS DE FORMA FRACIONADA, MODELOS DIFERENTES, ONDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE CADA TIRAGEM PODERÁ SER 1 UNIDADE.	Unid.	3	R\$91,17	R\$273,51
8	BANNER C/IMPRESSÃO DIGITAL - CORES CROMO, CONFECCIONADO EM LONA, MED. 1,00 M X 2,00 M (COM AS LOGOS DO EVENTO). SERÃO SOLICITADOS DE FORMA FRACIONADA, MODELOS DIFERENTES, ONDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE CADA TIRAGEM PODERÁ SER 1 UNIDADE.	Unid.	3	R\$206,66	R\$619,98
9	FAIXA EM LONA- FAIXA EM LONA MEDIDAS APROXIMADAS 1,5X3M, ACABAMENTO EM MADEIRA OU ILHOS.	Unid.	8	R\$301,02	R\$2.408,16
10	ADESIVAÇÃO PARA OS VEÍCULOS (PORTAS E LATERAIS) MODELO E LAYOUT INFORMADO PELA SECRETARIA COM SIMBOLOS NAS MEDIDAS: ACIMA DO PNEU: 37CM COMPRIMENTO POR 14CM ALTURA PORTA DIANTEIRA: 55CM COMPRIMENTO POR 27CM ALTURA PORTA TRASEIRA: 58CM COMPRIMENTO POR 8CM ALTURA.	Unid.	8	R\$162,50	R\$1.300,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

11	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA EXTERNA EM ACM 3MMX1000MMX3000MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM POLICROMIA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO EM UMA DAS FACES MEDINDO 3,00M X 1,00 M COM FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO ABAULADO. LOCAL DE INSTALAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Unid.	5	R\$900,00	R\$4.500,00
Valor total do grupo 3: R\$ 9.101,65					

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOV, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ANEXO II – ITENS DA LICITAÇÃO

GRUPO 1					
ITENS	DESCRIPTIVO	Unid./Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLDER/PANFLETO INFORMATIVO - UMA ÚNICA FOLHA EM 4 CORES.MEDIDAS 15 X 21 CM. IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90 GR. SENDOUTILIZADO FRENTE E VERSO COM INFORMAÇÕES E IMAGENS E LOGOS ASEREM REPASSADOS. QUANTIDADE MINIMA A SER SOLICITADA 500 UNIDADES.	Unid.	29.000	R\$0,45	R\$13.050,00
2	FOLDERS/INFORMATIVO – FORMATO 37X21 CM (ABERTO) 4X4 CORES EMCOUCHÊ - LISO 150 GR, VINCADO E COM 02 (DUAS) DOBRAS, DETALHE DOCORTE: REFILADO. INFORMAÇÕES E LOGOS A SEREM IMPRESSOS NOFOLDER SERÃO ENVIADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO.CASO SEJA NECESSÁRIO DEVERÁ TER UMA DAS ABAS PARA INSCRIÇÃODESTACAVEL. QUANTIDADE TOTAL SERÁ DIVIDIDA EM LOTES/TIRAGEMONDE CADA LOTE/TIRAGEM SERÁ REFERENTE A UM EVENTO COM ASINFORMAÇÕES E LOGOS REFERENTE AO MESMO, ONDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE CADA TIRAGEM SERÁ 500 UNIDADES.	Unid.	10.000	R\$1,79	R\$17.900,00
3	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO - CONFORME MODELO QUE SERÁENCAMINHADO NO MOMENTO DO PEDIDO DESTA SECRETARIA. MEDIDAS: 21X15CM, AS LETRAS NA COR PRETO, CARBONADO SENDO A 1ª VIA COR DIFERENTE DA 2ª VIA, CADA BLOCO COM 50 JOGOS, OU SEJA, 100 FOLHAS. QUANTIDADE TOTAL SERÁ SOLICITADA DE FORMA FRACIONADA ONDE CADA LOTE/TIRAGEM SERÁ DE NO MÍNIMO 100 BLOCOS.	Bloco	2.850	R\$13,98	R\$39.843,00
Valor total do grupo 1: R\$ 70.793,00					
ITEM 4					
ITEM	DESCRIPTIVO	Unid./Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	PASTA SEM BOLSA - PAPEL COUCHE 180G. TAMANHO 215 X 305 MM.,IMPRESSÃO EM QUATRO CORES COM AS LOGOS SOLICITADAS. PASTAS SERÃO PARA ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO, ONDE DEVEM SER PERSONALIZADAS COM INFORMAÇÕES E LOGOS CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA. QUANTIDADE TOTAL SERÁ DIVIDIDA EM	Unid.	7.000	R\$1,37	R\$9.590,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

	LOTES/TIRAGEM ONDE CADA LOTE/TIRAGEM SERÁ REFERENTE A UM EVENTO COM AS INFORMAÇÕES E LOGOS REFERENTE AO MESMO, ONDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE CADA TIRAGEM SERÁ 500 UNIDADES.				
Valor total do item 4: R\$ 9.590,00					

GRUPO 2					
ITENS	DESCRIPTIVO	Unid./ Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CRACHÁS/CREDENCIAL 08X12CM HORIZONTAL-COMCORDÃO ACORDO CRACHÁ (CORES PARA CADA SEGMENTOS CASO NECESSÁRIO) COM AS LOGOS DO EVENTO, PATROCINADORES E INFORMAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS QUE SERÃO ENVIADAS QUANDO FOR REALIZADA A SOLICITAÇÃO. EM DUAS CORES DIFERENTES.	Unid.	2.100	R\$1,51	R\$3.171,00
6	CRACHÁS EM PVC – EXPESSURA APROXIMADA 0,76MM, MEDIDAS APROXIMADAS 9X13CM. IMPRESSÃO EM 4 CORES COM FOTO E IDENTIFICAÇÃO. IMPRESSÃO DIGITAL INTERNA DO LAYOUT E POSLAMINAÇÃO. DEVE VIR COM O CORDÃO PERSONALIZADO. SERÁ SOLICITADO CONFORME NECESSIDADE, PODENDO SER UNITÁRIA.	Unid.	100	R\$12,60	R\$1.260,00

Valor total do grupo 2: R\$ 4.431,00

GRUPO 3					
ITENS	DESCRIPTIVO	Unid./ Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BANNER EM LONA ESPECIAL – MEDIDAS APROXIMADAS: 700 X 1200MM – EM QUATRO CORES - 4X0. COM ILHÓS. SERÃO SOLICITADOS DE FORMA FRACIONADA, MODELOS DIFERENTES, ONDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE CADA TIRAGEM PODERÁ SER 1 UNIDADE.	Unid.	3	R\$91,17	R\$273,51
8	BANNER C/IMPRESSÃO DIGITAL - CORES CROMO, CONFECCIONADO EM LONA, MED. 1,00 M X 2,00 M (COM AS LOGOS DO EVENTO). SERÃO SOLICITADOS DE FORMA FRACIONADA, MODELOS DIFERENTES, ONDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE CADA TIRAGEM PODERÁ SER 1 UNIDADE.	Unid.	3	R\$206,66	R\$619,98
9	FAIXA EM LONA- FAIXA EM LONA MEDIDAS APROXIMADAS 1,5X3M, ACABAMENTO EM MADEIRA OU ILHOS.	Unid.	8	R\$301,02	R\$2.408,16
10	ADESIVAÇÃO PARA OS VEÍCULOS (PORTAS E LATERAIS) MODELO E LAYOUT INFORMADO PELA SECRETARIA COM SIMBOLOS NAS MEDIDAS: ACIMA DO PNEU: 37CM COMPRIMENTO POR 14CM ALTURA PORTA DIANTEIRA: 55CM COMPRIMENTO POR 27CM ALTURA PORTA TRASEIRA: 58CM COMPRIMENTO	Unid.	8	R\$162,50	R\$1.300,00

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

	POR 8CM ALTURA				
ITEM	DESCRIPTIVO	Unid./ Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA FACHADA EXTERNA EM ACM 3MMX1000MMX3000MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM POLICROMIA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO EM UMA DAS FACES MEDINDO 3,00M X 1,00 M COM FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS COM ACABAMENTO CROMADO ABAULADO. LOCAL DE INSTALAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unid.	5	R\$900,00	R\$4.500,00
Valor total do grupo 3: R\$ 9.101,65					

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASGOV, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022.

No dia ____ de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 280 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. Raphael Buiar Pereira de Camargo, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ conforme preços dos ITENS abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE MED.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, a contar de ____ de _____ de 2022.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2022.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____ IE _____

Endereço: _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº/2022

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Unid. de Medida	Qtde.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
01						
02						
	TOTAL R\$					

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente

Nome: RG.: CPF:

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

MODELO II - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxxxxx/2022.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

UASG: 987563

CNPJ 76.206.606/0001-40/ e-mail: marcos.mav@pmfi.pr.gov.br - Telefone: (45) 2105-1344



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o n.º _____, para ser o (a) responsável – PREPOSTO - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** xxxxxxxx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **132/2022**

Assunto: **EDITAL 132/22 - MATERIAIS GRÁFICOS - SMAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8fa4b5cb-a548-49f0-93f2-10798db3fef5&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8fa4b5cb-a548-49f0-93f2-10798db3fef5

Hash do Documento

487ADA1640980B9BDC5DDE7701D04FA11E51069684A704F5EB04BB7E3DB74219

Anexos

1 PARECER 1000-22 DE 16-08-22.pdf - **6fece287-fb62-4c89-82a0-1dc9d7359d1c**

EDITAL 132.pdf - **c58c47ad-da23-4d5c-99ba-76b1663b19c7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 17/08/2022 8:57:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.